



**TERMO DE CONTRATO nº 005/2023**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E A EMPRESA A.S. DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Presidente **FRANCISCO JURACI LEITE**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **A.S. DESENVOLVIMENTO GERENCIAL**, CNPJ Nº 44.150.494/0001-66, neste ato representada pela Sra. **ANTÔNIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 074.942.644-69, com sede na Rua Francisco Dario de Lima, nº 09, Centro, Doutor Severiano/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviço na área de Recursos Humanos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

3.1 – Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – A presente contratação tem como valor mensal R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.



4.2 – O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 – O valor do presente contrato é irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 – O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

|                     |  |
|---------------------|--|
| Função              | 001 – Poder Legislativo                          |
| Subfunção           | 031 – Ação Legislativa                           |
| Projeto/Atividade   | 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara      |
| Elemento de despesa | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 – As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

8.1 – É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 – As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Folha

Nº 59

10.1 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

11.2 – As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, 01º de fevereiro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Câmara Municipal de Doutor Severiano  
Contratante

ANTÔNIA SARA  
MARQUES DE OLIVEIRA  
LOPES:07494264469

Assinado de forma digital por  
ANTÔNIA SARA MARQUES DE  
OLIVEIRA LOPES:07494264469  
Dados: 2023.02.01 13:42:52 -03'00'

Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes  
A.S. Desenvolvimento Gerencial  
CNPJ/CPF: 24.517.351/0001-32  
Contratado